

LEI Nº 11 DE MAIO DE 1. 965.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 3/5/65 PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Artigo 1º - O orçamento geral do município para o exercício financeiro de 1.965, discriminadas pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em R\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em R\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma das legislações em vigor e das especificações contantes dos anexos de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

1.1. - Receita Tributária.....	R\$ 84.638.072
1.2. - Receita Patrimonial.....	R\$ 50.000
1.3. - Receita Industrial.....	R\$ 1.000.000
1.4. - Transferências Correntes.....	R\$ 10.611.928
1.5. - Receitas Diversas.....	R\$ 3.700.000
Total da Receita..	R\$100.000.000

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma do quadro analítico constante dos anexos, conforme o seguinte desdobramento:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 = Poder Legislativo.....	R\$ 5.100.000
Poder Executivo.....	R\$ 43.639.700
Transportes e Comunicação.....	R\$ 18.200.000
Educação e Cultura.....	R\$ 3.700.000
Trabalho, Previdência e Assistência Social..	R\$ 3.305.000
Habitações e Serviços Urbanos.....	R\$ 31.155.300
Total da Despesa..	R\$100.000.000

Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir, mediante decreto, as tabelas explicativas de distribuição das verbas discriminadas nos anexos por unidade administrativas.

•/•

fls 2 -

Lei nº 11/65

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar operações de crédito, para antecipação da receita, até 10% (dez por cento) do total da receita orçada ainda não arrecadada e tendo como limite de prazo de liquidação o ano financeiro.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Campo Limpo, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Irene Rio
Secretária